



CONTRATO Nº206/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A  
EMPRESA BOSS E BOSS ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 168/2021, dispensa de licitação nº 47/2021, de um lado o Município de Porecatu, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 839, Centro, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa BOSS E BOSS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 24.371.663/0001-80, sediada à Rua Paramaribo nº 243, no município de Londrina-PR, através de seu representante legal Antônio Carlos Baeza Boss, inscrito no RG nº 913444-1 SSP, e CPF nº 206.698.449-34 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – Contratação de empresa especializada par elaboração de projeto arquitetônico, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 168/2021, dispensa de licitação nº 47/2021, do Município de Porecatu/PR.

| Item  | Descrição                                                                                        | Unidade | Qtde. | Menor Valor   | Valor Total   |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|---------------|---------------|
| 1     | Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Metálico, Memorial Descritivo, ART e Projetos | Und     | 1     | R\$ 17.200,00 | R\$ 17.200,00 |
| VALOR |                                                                                                  |         |       |               | R\$ 17.200,00 |

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto é de R\$ 17.200,00(dezessete mil e duzentos reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 08.02.123610170.2.031.3390.39.00.00-2016

**Cláusula Terceira** – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega dos materiais e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada, podendo esta optar por uma das seguintes instituições financeiras: CEF, BB, Itaú e Bradesco ou no caixa da Tesouraria Municipal através de cheque nominal.
- 4 – As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Assumir total responsabilidade pela qualidade e estado do objeto fornecido;
- 3 - Entregar o(s) projeto(s) em conformidade, como descrito no cronograma.
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não iniciar os serviços sem motivo aceito pela Administração, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** – Os valores contratados poderão sofrer reajustes desde que comprovado. A Contratada deverá apresentar a comprovação do órgão regulador e solicitar o reajuste junto ao setor de licitação.

**Cláusula Sexta** – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Oitava** – O fiscal do contrato é o funcionário Lucas José Oliveira Caires Pinheiro.

**Cláusula Nona** – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

**Cláusula Décima** – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

**FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913**  
Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
Dados: 2021.12.09 13:20:31 -03'00'

Fábio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

Porecatu, 09 de dezembro de 2021.  
**BOSS E BOSS ENGENHARIA LTDA:24371663000180**  
Assinado de forma digital por BOSS E BOSS ENGENHARIA LTDA:24371663000180  
Dados: 2021.12.13 10:58:52 -03'00'

**BOSS E BOSS ENGENHARIA LTDA.**  
Contratada

**IGOR ESTEVAN FATEL:04372957963**  
Assinado de forma digital por IGOR ESTEVAN FATEL:04372957963  
Dados: 2021.12.13 11:01:49 -03'00'

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 1 – nome, RG e CPF